



# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 036/2017

S - 099

E - 156

E - 157

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS D  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas  
empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 26 DE ABRIL DE 2017

DATA DE ABERTURA: 12 de MAIO de 2017

HORÁRIO: 08H30



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de março de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS “CASA DO TARZAN”**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de brinquedos infantis para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as instituições de ensino municipais do Campo João Rodrigues da Silva e Padre Josimo Moraes de Tavares.

Tal aquisição tem o intuito de proporcionar as crianças matriculadas a recreação e lazer, nos períodos em que as mesmas não estão dentro das salas de aula. Cerca de 150 crianças de 05 à 11 anos irão utilizar deste parque.

Para estimar os valores dos produtos/serviços, a secretaria por intermédio do servidor público Ronize, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Brinqbel Ind. e Comercio de Brinquedos Ltda Me CNPJ 18.066.360/0001, Cleucir Marcos Dengo Eireli – ME CNPJ 21.898.999/0001-08, Serralheria Paraná LTDA CNPJ 76.063.999/0001-80.

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

MINI CASA DO TARZAN EM MADEIRA ITAÚBA

DIMENSÕES: 4,50x2,10x3,00 ALTURA (ESPAÇO FÍSICO) / 6,50x5,10x3,30 (ÁREA ÚTIL) – PESO: 220 KG

- 01 – ESCORREGADOR COM 2,30 DE COMPRIMENTO POR 0,35 LARGURA EM ITAÚBA

- 01 – GANGORRA EM ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,50 COMPRIMENTO

- 01 – JOGO DE ARGOLAS EM FERRO REDONDO 3/8” E CORRENTES GALVANIZADAS

- 01 – TRAPÉZIO EM TUBO 7/8” CH16 E CORRENTES GALVANIZADAS

- 01 – LAMBRETINHA EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,00 COMR. CORRENTES GALVANIZADAS

- 01 – CADEIRAS DE BALANÇO MEDINDO 0,03x0,02x0,40 EM ITAÚBA – CORRENTES GALVANIZADAS

- 01 – BALANÇO DE PNEU COM CORRENTES GALVANIZADAS

- 01 – BALANÇO COM ENCOSTO EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO: 0,03x0,35x0,35 – CORDAS DE 10MM

- 01 – PLATAFORMA MEDINDO: 2,00x1,50 – TODA EM MADEIRA ITAÚBA

- 01 – PLATAFORMA EM TELHA ECOLÓGICA

- 01 – PARAFUSOS GALVANIZADOS

- SOLDA MIG

- PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO – 2 DEMÃOS

### DA GARANTIA

O parque infantil deverá ter no mínimo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data da emissão da nota fiscal.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MÉDIA
CASA DO TARZAN	R\$ 10.949,00	R\$ 8.249,00	R\$ 7.400,00	R\$ 8.866,00

### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CASA DO TARZAN	02	UN	R\$ 8.866,00	R\$ 8.866,00



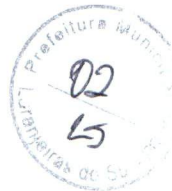


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TOTAL

R\$ 17.732,00

## NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Sultura, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 20 dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço:

### **Escola Municipal João Rodrigues da Silva**

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000

Telefone: 3635-8115

### **Escola Municipal Padre Josimo Moraes Tavares**

Assentamento Passo Liso, Zona Rural, CEP: 85.301.000

Telefone: 3635-8115

## DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 17.732,00.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado o recurso oriundo das seguintes dotações:

Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	103
---------	----	-----	------------------	-----------------	-----

Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	104
---------	----	-----	------------------	-----------------	-----

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Deverá ser de 01 (um) ano.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com a servoda Ronize, pelo telefone 42 3635 8115.

Cordialmente,

**Eliza Regina Gemelli da Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura





**PARQUES  
PARANÁ**

PARQUES INFANTIS

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

Cascavel, 12 de abril 2017.



A  
Srª Ronize  
E-mail: semecfundamental@ls.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - PR

**ORÇAMENTO**

QTD	COD	DESCRIÇÃO	VALOR
01-	PP-32B	Mini Casa do Tarzan em madeira Itaúba Dimensões: 4,50x2,10x3,00 altura (Espaço Físico) / 6,50x5,10x3,30 (Área útil) - Peso: 220 Kg * 01- Escorregador com 2,30 de comprimento por 0,35 largura em Itaúba * 01- Gangorra em Itaúba medindo 0,03x0,20x1,50 comprimento * 01- Jogo de argolas em ferro redondo 3/8" e correntes galvanizadas * 01- Trapézio em tubo 7/8" CH16 e correntes galvanizadas * 01- Lambretinha em madeira Itaúba medindo 0,03x0,20 x1,00 comp. - correntes galvanizadas * 02- Cadeiras de balanço medindo 0,03x0,02x0,40 em Itaúba - correntes galvanizadas * 01- Balanço de pneu com correntes galvanizadas * 01- Balanço com encosto em madeira Itaúba Medindo:0,03x0,35x0,35 - cordas de 10mm * 01- Plataforma medindo: 2,00x1,50 - toda em madeira Itaúba * Cobertura em telha ecológica * Parafusos galvanizados * Solda Mig * Pintura em esmalte sintético automotivo - 2 demão	R\$ 8.249,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.249,00</b>

Obs. - CREA - Engenheiro mecânico responsável e recolhimento de ART;

76.063.999/0001-80

Serralheria Paraná Ltda.

Rua Manoel Ribas, 2777  
Centro

85800-000 CASCAVEL - PR

Atenciosamente,

  
Serralheria Paraná Ltda  
Parques Paraná



**SERRALHERIA PARANÁ LTDA.**

Rua Manoel Ribas, 2777  
CEP 85810-170

Fone/Fax (45) 3038-7815

Cascavel

Fone: 3096-3431  
Paraná

E-mail: parquesparana@gmail.com

CNPJ 76.063.999/0001-80 - Inscr. Est. 410.00524-70



# BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69  
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL  
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR  
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03  
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 8804-1596  
Home Page: [www.brinqbel.com.br](http://www.brinqbel.com.br)  
E-MAIL: [contato@brinqbel.com.br](mailto:contato@brinqbel.com.br)

## Orçamento 940/2017

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Tel: (042) 3635-8116  
Cidade: Laranjeiras do Sul-Pr  
E-mail: [semecfundamental@ls.pr.gov.br](mailto:semecfundamental@ls.pr.gov.br)

A/C Sra Ronize

Qtde	Descrição/Especificação	Vlr Unit R\$	Vlr Unit. R\$
02	<b>Casa do Tarzan.</b> Estrutura principal confeccionada com madeira de itaúba, Tam. Total Aprox. C.3,00 x L.3,50 x A.2,80m. Com proteção lateral de cordas e correntes. Contém: 01 escada fixa com 6 degraus de itaúba com corrimão em tubo 1"x1.50mm, 01 escorregador em metal com 2,50mx0.40m, 1 balanço vai-vem para 2 crianças, 1 trapézio, 1 argola, 4 balanços convencionais em madeira de itaúba com correntes galvanizadas 5,5mm. Estrutura em madeira de Itaúba, cobertura com telhas de zinco. Parafusos francês 5/16 e 3/8. Pintura em verniz Ipê. Idade recomendada: de 4 a 10 anos.	7.400,00	14.800,00
<b>Total Geral</b>			<b>14.800,00</b>

Formas de pagamento: a combinar

Orçamento válido por 60 dias.

Prazo de entrega 30 dias, após solicitação.

Garantia 12 meses contra defeito fabricação

Frete e instalação por conta da empresa.

Material necessário para chumar como areia, pedra e cimento por conta do cliente (caso for chumbado)

Obs: Empresa com registro no CREA-PR, playgrounds com Certidão de Acervo Técnico no respectivo órgão.

Francisco Beltrão-PR, 14 de Março de 2017.

18.066.360/0001-51  
BRINOBEL INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME  
Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR

  
Helcio Vanderlei Gamla  
Representante Legal







1



Realeza, 12 de Abril de 2017

21.898.999/0001-08

Cleucir Marcos Dengo  
Eireli - ME

Rua Belem, 3717 - Bairro São José  
CEP 85770-000 - Realeza - PR

a  
Secretaria Mun. De Educação  
Prefeitura Mun. De Laranjeira do Sul - Pr

ORÇAMENTO

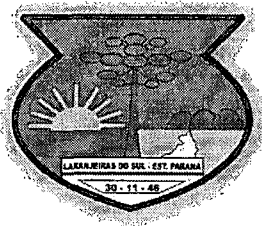
QTD	COD	DESCRIÇÃO	VALOR
01-	CT	<p>Mini Casa do Tarzan em madeira Itaúba</p> <p>Dimensões: 4,50x2,10x3,00 altura (Espaço Físico) / 6,50x5,10x3,30 (Área útil) - Peso: 220 Kg</p> <p>* 01- Escorregador com 2,30 de comprimento por 0,35 largura em Itaúba</p> <p>* 01- Gangorra em Itaúba medindo 0,03x0,20x1,50 comprimento</p> <p>* 01- Jogo de argolas em ferro redondo 3/8" e correntes galvanizadas</p> <p>* 01- Trapézio em tubo 7/8" CH16 e correntes galvanizadas</p> <p>* 01- Lambretinha em madeira Itaúba medindo 0,03x0,20 x1,00 comp. - correntes galvanizadas</p> <p>* 02- Cadeiras de balanço medindo 0,03x0,02x0,40 em Itaúba - correntes galvanizadas</p> <p>* 01- Balanço de pneu com correntes galvanizadas</p> <p>* 01- Balanço com encosto em madeira Itaúba Medindo:0,03x0,35x0,35 - cordas de 10mm</p> <p>* 01- Plataforma medindo: 2,00x1,50 - toda em madeira Itaúba</p> <p>* Cobertura em telha ecológica</p> <p>* Parafusos galvanizados</p> <p>* Solda Mig</p> <p>* Pintura em esmalte sintético automotivo - 2 demão</p>	R\$ 10.949,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.949,00</b>

Obs. - CREA - Engenheiro mecânico responsável e recolhimento de ART;

Cleucir Marcos Dengo  
Eireli - ME  
CNPJ 21.898.999/0001-08

Atenciosamente,

CLEUCIR MARCOS DENGGO EIRELI - ME  
CNPJ 21.898.999/0001-08  
FONE 46 999172821



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de março de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

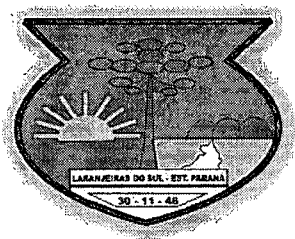
Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a aquisição e instalação de parque infantil para escolas municipais do Município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

***Ementa:*** *Aquisição De Parque Infantil Para Escolas Municipais Do Município De Laranjeiras Do Sul.*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

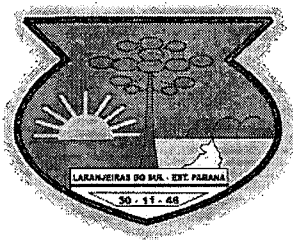
*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra,





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

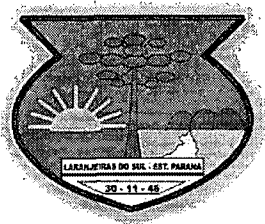
Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 28 de Março de 2017.

  
**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Geral





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Assessoria Jurídica  
Secretaria de Administração

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Abril de 2017.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a aquisição e instalação de parque infantil para escolas municipais do Município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 17.332,00. Conforme consta no memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a licitação deve ser realizada com ampla concorrência, pois a grande maioria das empresas do ramo é de fora do município, gerando maior economicidade.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de abril de 2017.

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 17.732,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	103
Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	104

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 99/2017

### Termo de Referência



156  
157

<b>Solicitação</b>		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	19/04/2017	1
<b>99</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO	CONFORME CONTRATO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
DEPARTAMENTO DE ENSINO			

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

**Justificativa:**  
 AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015636	PARQUE INFANTIL	UN	2,00	8.866,00	17.732,00
	MINI CASA DO TARZAN EM MADEIRA-ITAÚBA DIMENSÕES: 4,50x2,10x3,00 ALTURA (ESPAÇO FÍSICO) / 6,50x5,10x3,30 (ÁREA ÚTIL) - PESO: 220 KG - 01 - ESCORREGADOR COM 2,30 DE COMPRIMENTO POR 0,35 LARGURA EM ITAÚBA - 01 - GANGORRA EM ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,50 COMPRIMENTO - 01 - JOGO DE ARGOLAS EM FERRO REDONDO 3/8" E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - TRAPÉZIO EM TUBO 7/8 - CH 16 E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - LAMBRETINHA EM MADEIRA-ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,00 COMP. CORRENTES GALVANIZADAS - 02 - CADEIRAS DE BALANÇO MEDINDO 0,03x0,02x0,40 EM ITAÚBA - CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO DE PNEU COM CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO COM ENCOSTO EM MADEIRA-ITAÚBA MEDINDO: 0,03x0,35x0,35 - CORDAS DE 10MM - 01 - PLATAFORMA MEDINDO: 2,00x1,50 - TODA EM MADEIRA-ITAÚBA - COBERTURA EM TELHA ECOLÓGICA - PARAFUSOS GALVANIZADOS - SOLDA MIG - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO - 2 DEMÃOS GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO				
<b>TOTAL</b>					<b>17.732,00</b>

**TOTAL GERAL 17.732,00**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de 2017 às **xxh00**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	103
Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	104

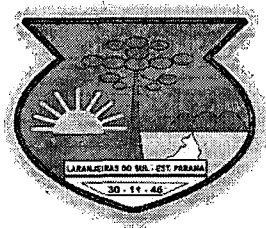
### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.8.** Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**;

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

### 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná – CREA/CAU-PR ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/CAU-PR, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA de jurisdição da sede da licitante, vigente;

c) Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico da empresa pela instalação, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná – CREA/CAU-PR ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/CAU-PR, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/CAU de jurisdição da sede da licitante, vigente na data fixada no subitem 1.4 deste Edital;

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**

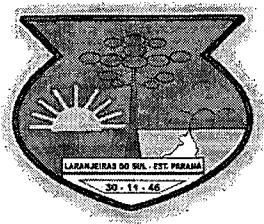
**8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.**

**9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.**

**9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.2.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão; as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

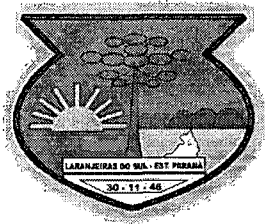
## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

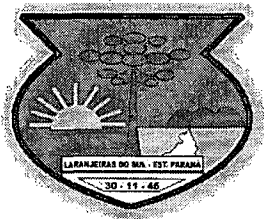
**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

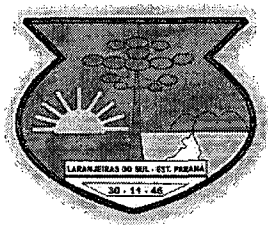
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

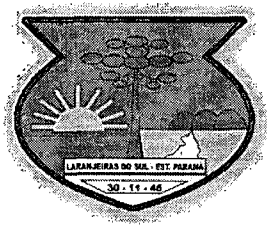
**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



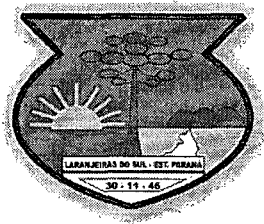
## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15636	PARQUE INFANTIL MINI CASA DO TARZAN EM MADEIRA ITAÚBA  DIMENSÕES: 4,50x2,10x3,00 ALTURA (ESPAÇO FÍSICO) / 6,50x5,10x3,30 (ÁREA ÚTIL) - PESO: 220 KG  - 01 - ESCORREGADOR COM 2,30 DE COMPRIMENTO POR 0,35 LARGURA EM ITAÚBA  - 01 - GANGORRA EM ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,50 - COMPRIMENTO  - 01 - JOGO DE ARGOLAS EM FERRO REDONDO 3/8" E CORRENTES GALVANIZADAS  - 01 - TRAPÉZIO EM TUBO 7/8 - CH16 E CORRENTES GALVANIZADAS  - 01 - LAMBRETINHA EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,00 COMP. CORRENTES GALVANIZADAS  - 02 - CADEIRAS DE BALANÇO MEDINDO 0,03x0,02x0,40 EM ITAÚBA - CORRENTES GALVANIZADAS  - 01 - BALANÇO DE PNEU COM CORRENTES GALVANIZADAS  - 01 - BALANÇO COM ENCOSTO EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO: 0,03x0,35x0,35 - CORDAS DE 10MM  - 01 - PLATAFORMA MEDINDO: 2,00x1,50 - TODA EM MADEIRA ITAÚBA  - COBERTURA EM TELHA ECOLÓGICA  - PARAFUSOS GALVANIZADOS  - SOLDA MIG  - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO - 2 DEMÃOS GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	2,00	UN	8.866,00	17.732,00
TOTAL						17.732,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

### 1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de parque infantil para o Centro Municipal de Educação Infantil Divina Providência do Município de Laranjeiras do Sul, para proporcionar as crianças a recreação e lazer.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e instalação do parque infantil nas seguintes localidades:

**Escola Municipal João Rodrigues da Silva**

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000

Telefone: 3635-8115

**Escola Municipal Padre Josimo Moraes Tavares**

Assentamento Passo Liso, Zona Rural, CEP: 85.301.000

Telefone: 3635-8115

1.3. A entrega e instalação do parque infantil será em no máximo 20 (vinte) dias, no local indicado no item 1.2. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. A proponente vencedora deverá apresentar a ART de fabricação e instalação do parque infantil, para posterior pagamento.

1.5. O parque infantil deverá ter no mínimo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data da emissão da nota fiscal.

### 2.0. DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor máximo total, de acordo com todos os itens relacionados no Anexo I, compreende R\$ 17.732,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

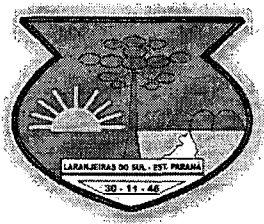
2.2. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente.

2.2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

2.2.3.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará susinado até a regularização;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

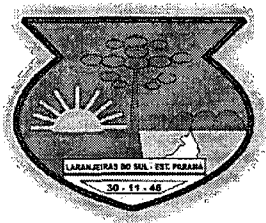
### 3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, ~~xx~~ de ~~xx~~ de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

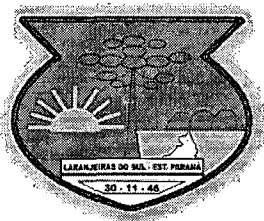
#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;** Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

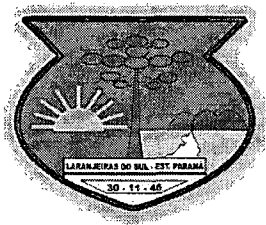
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

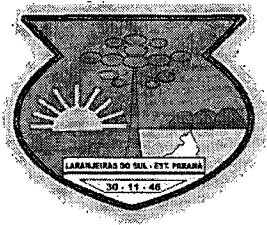
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Parágrafo Primeiro:** dos materiais a serem entregues: **xx**

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e instalação do parque infantil.

**Parágrafo Terceiro:** A entrega e instalação do parque infantil será em no máximo 20 (vinte) dias, nas seguintes localidades:

**Escola Municipal João Rodrigues da Silva**

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000

Telefone: 3635-8115

**Escola Municipal Padre Josimo Moraes Tavares**

Assentamento Passo Liso, Zona Rural, CEP: 85.301.000

Telefone: 3635-8115

**Parágrafo Quarto:** O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

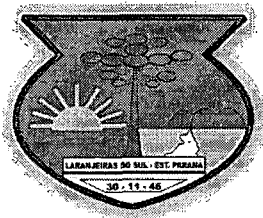
**Parágrafo Quinta:** O parque infantil deverá ter no mínimo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data da emissão da nota fiscal.

### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **xx (xx)**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de xx até a data de xx de xx de 201x.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

### Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	103
Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	104

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações do Contratado:

I – Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme cláusula primeira, em seu parágrafo terceiro;

III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, de fixação dos brinquedos, tais como: materiais e mão-de-obra.

IV - Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Fabricação e Instalação, especificamente.

**Cláusula Oitava:** São obrigações da **CONTRATANTE**:

I – Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II – Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III – Remunerar a **CONTRATADA** de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS e seus anexo**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

## Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 21 de março de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Licitação. Aquisição brinquedo infantil, "Casa do Tarzan". Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 17.732,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de aquisição brinquedo infantil, "Casa do Tarzan", no valor máximo total estimado / orçado de R\$ 17.732,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

### 2. PARECER

#### **2.1 - Do Procedimento Interno**

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria de Educação, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 17.732,00.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

### 2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

- ✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;
- ✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;
- ✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP;

### 2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

*Lei 10.520/02:*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*

*II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)*

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### 2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

*Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).*

### 3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02 e Art. 40 da Lei 8.666/93.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul - PR, em 19 de abril de 2017.

**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Geral



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 26 de Abril de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

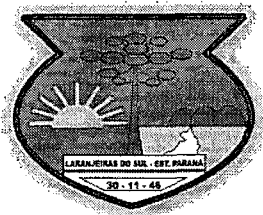
Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 036/2017-PMLS.

Atenciosamente.

**DEOCLÉCIO DE NEZO**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rúi Barbôsa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 26 de Abril de 2017


## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 036/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

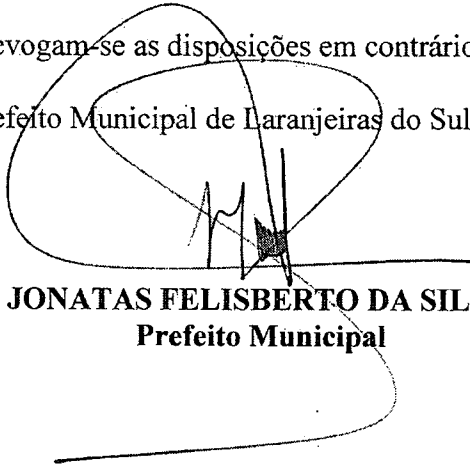
– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 – PMLS

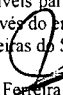
Objeto: Aquisição de parque infantil para escolas municipais do município de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 12/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de abril de 2017.

  
Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro





## Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-PMJ  
Prefeitura Municipal de Guarapuava, torna pública a abertura de Licitação Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava, para a abertura da Rua Timbiras, a ser implantada na Uberlândia e Padre Adolpho Kolping, Bairro Jaraguá, Guarapuava, Estado do Paraná.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
289892317

Documento emitido em: 27/04/2017, 11:06:22

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9933 | 27/04/2017 | PAG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o código localizador no site do DIOES: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ENCIA Nº. 001/2017-PMJ

o Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE

09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação nº. 086/2017 de 21/03/2017, composta pelos membros Sra. DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, e Secretários, JADFER CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que está promovendo no dia 18/05/2017 às 09h30min o CREDENCIAMENTO de Laboratório(s) de Análises Clínicas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, a partir de 27 DE ABRIL DE 2017, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br). O protocolo dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta encerrar-se-á no dia 18/05/2017 às 09h00min, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira; Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax: (43) 3555-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira-Pr, 26 de ABRIL de 2017.

DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

34955/2017

## Ibiporã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 referente à prestação de serviço de confecção de banners, com fundamento no Parecer Jurídico 146/2017 - PGM de 24/04/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 19.690,00. Ibiporã, 25 de abril de 2017. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - PMI, Processo Administrativo nº 30/2017 - ref. à contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 31 78-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 24 de abril de 2017. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

34692/2017

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 18/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 referente à aquisição parcelada de óleos lubrificantes e graxa, com fundamento no Parecer Jurídico 143/2017 - PGM de 24/04/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, vencedora dos itens 3, 4, 6, 12, 17 e 22 do lote 1, no valor total de R\$ 32.810,00. M. E. TIEPO - ME, vencedora dos itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27 do lote 1, no valor total de R\$ 99.491,00. Ibiporã, 26 de abril de 2017. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PMI, Processo Administrativo nº 44/2017 - ref. à contratação de empresa para realizar os serviços de migração, implantação, desenvolvimento, manutenção, hospedagem, atualizações e suporte técnico do site oficial do Município e da Fundação Cultural de Ibiporã. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 25 de abril de 2017. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

34845/2017

## Iguatu

### SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 037/2017

Registro De Preços Nº. 028/2017

Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 12/05/2017

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado R\$ 32.954,02 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

Iguatu, 26 de Abril de 2017.

Ana Lúcia de Souza  
PREGOEIRA

Vladimir Antônio Barella  
Prefeito Municipal

34952/2017

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de parque infantil para escolas municipais do município de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 12/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

35054/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 15/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

35057/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

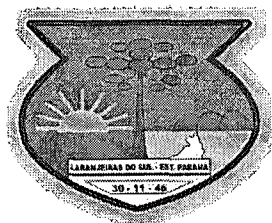
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 15/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

35059/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **08:30 hrs** do dia **12 de maio de 2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **12 de maio de 2017 às 08h30**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Somente poderão participar desta Licitação **MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

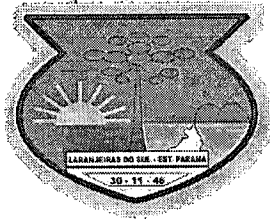
Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	103
Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	104

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento, fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

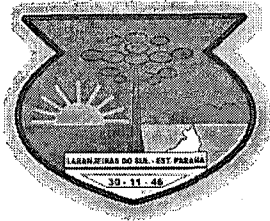
4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Cartidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;



# MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos.**

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.8.** Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

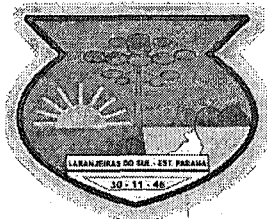
## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM;**

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

**7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação; é dado prosseguimento ao processo;

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

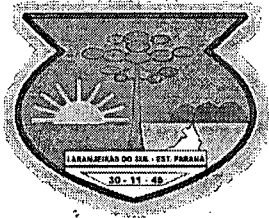
**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

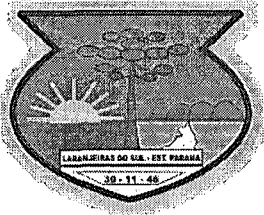
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

### 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná – CREA/CAU-PR ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/CAU-PR, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, vigente.

c) Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico da empresa pela instalação, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná – CREA/CAU-PR ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/CAU-PR, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante, vigente na data fixada no subitem 1.4 deste Edital.

d) Alvará de funcionamento vigente.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

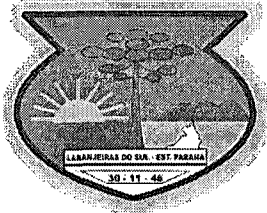
**8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**

**8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.2.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1.** As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

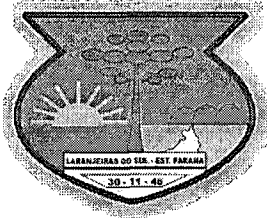
**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

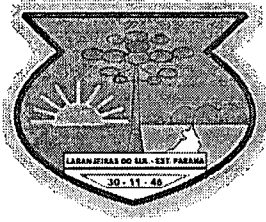
**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

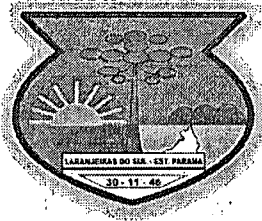
**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos; ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

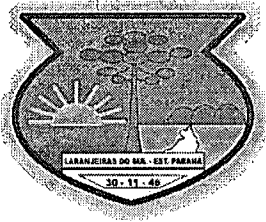
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 26 de abril de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

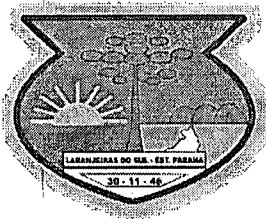
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LOTE: 1 - Lote:001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15636	PARQUE INFANTIL MINI CASA DO TARZAN EM MADEIRA ITAÚBA  DIMENSÕES: 4,50x2,10x3,00 ALTURA (ESPAÇO FÍSICO) / 6,50x5,10x3,30 (ÁREA ÚTIL) - PESO: 220 KG - 01 - ESCORREGADOR COM 2,30 DE COMPRIMENTO POR 0,35 LARGURA EM ITAÚBA - 01 - GANGORRA EM ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,50 COMPRIMENTO - 01 - JOGO DE ARGOLAS EM FERRO REDONDO 3/8" E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - TRAPÉZIO EM TUBO 7/8 - CH16 E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - LAMBRETINHA EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,00 COMP. CORRENTES GALVANIZADAS - 02 - CADEIRAS DE BALANÇO MEDINDO 0,03x0,02x0,40 EM ITAÚBA - CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO DE PNEU COM CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO COM ENCOSTO EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO: 0,03x0,35x0,35 - CORDAS DE 10MM - 01 - PLATAFORMA MEDINDO: 2,00x1,50 - TODA EM MADEIRA ITAÚBA - COBERTURA EM TELHA ECOLÓGICA - PARÁFUSOS GALVANIZADOS - SOLDA MIG - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO - 2 DEMÃOS GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	2,00	UN	8.866,00	17.732,00
TOTAL						17.732,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017- PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

### 1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de parque infantil para o Centro Municipal de Educação Infantil Divina Providência do Município de Laranjeiras do Sul, para proporcionar as crianças a recreação e lazer.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e instalação do parque infantil nas seguintes localidades:

**Escola Municipal João Rodrigues da Silva**

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000

Telefone: 3635-8115

**Escola Municipal Padre Josimo Moraes Tavares**

Assentamento Passo Liso, Zona Rural, CEP: 85.301.000

Telefone: 3635-8115

1.3. A entrega e instalação do parque infantil será em no máximo 20 (vinte) dias, no local indicado no item 1.2. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. A proponente vencedora deverá apresentar a ART de fabricação e instalação do parque infantil, para posterior pagamento.

1.5. O parque infantil deverá ter no mínimo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data da emissão da nota fiscal.

### 2.0. DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor máximo total, de acordo com todos os itens relacionados no Anexo I, compreende R\$ 17.732,00. (Dezessete Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

2.2. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente.

2.2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

2.2.3.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

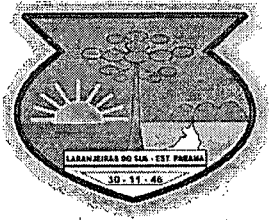
### 3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO III

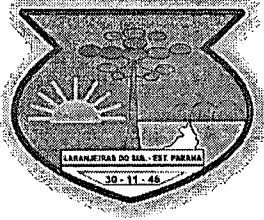
### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 036/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### **Modelo de Declaração Unificada**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 036/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

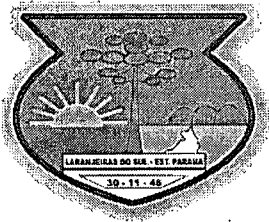
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

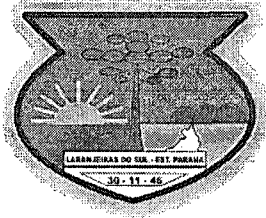
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 036/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **forneimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Parágrafo Primeiro: dos materiais a serem entregues: xx**

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e instalação do parque infantil.

**Parágrafo Terceiro:** A entrega e instalação do parque infantil será em no máximo 20 (vinte) dias, nas seguintes localidades:

**Escola Municipal João Rodrigues da Silva**

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000

Telefone: 3635-8115

**Escola Municipal Padre Josimo Moraes Tavares**

Assentamento Passo Liso, Zona Rural, CEP: 85.301.000

Telefone: 3635-8115

**Parágrafo Quarto:** O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

**Parágrafo Quinta:** O parque infantil deverá ter no mínimo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data da emissão da nota fiscal.

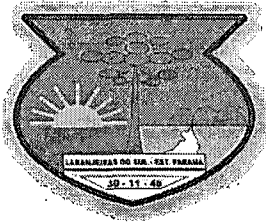
### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **xx** (**xx**).





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de xx até a data de xx de xx de 201x.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

### Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	103
Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	104

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações do Contratado:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme cláusula primeira, em seu parágrafo terceiro;

III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, de fixação dos brinquedos, tais como: materiais e mão-de-obra.

IV - Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Fabricação e Instalação, especificamente.

**Cláusula Oitava:** São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

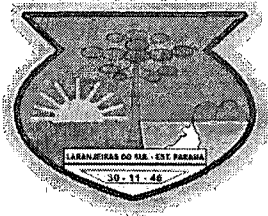
III - Remunerar a **CONTRATADA** de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



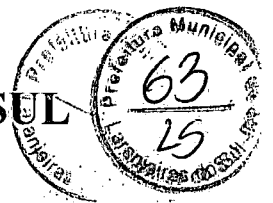
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 036/2017- PMLS e seus anexo**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

## Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

É por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

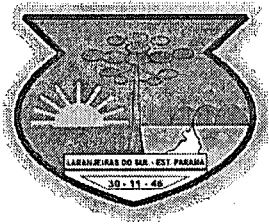
CPF n.º XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **12 de maio de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DIGITAL E MANUAL**

2 mensagens

**Contato** <contato@academialivre.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

11 de maio de 2017 16:33

Boa tarde, Bhenur!  
conforme conversado com o Everado, solicito a proposta digital e manual do pregão presencial nº 036/2017

Atenciosamente,

Alexandre Taki

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Contato <contato@academialivre.com.br>

11 de maio de 2017 16:53

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2017:

Edital do Pregão Presencial 036/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedoinfantissemec.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedoinfantissemec.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp462017saudeequipamentosemenda30840009arcondicionado.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp462017saudeequipamentosemenda30840009arcondicionado.rar)



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacois@gmail.com>



## Arquivo

2 mensagens

**Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda** <multiarte2006@terra.com.br>

10 de maio de 2017 11:32

Responder a: multiarte2006@terra.com.br

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom Dia,

por gentileza queira nos enviar o arquivo da proposta do edital 036 dos parquinhos.

no aguardo

obrigado

MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

www.multiartebrinquedos.com

Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial – Gaurama – RS - Cep: 99830-000

CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc.

Estadual 051/0010539

FONE/FAX: (54) 3391-1069

54 8443 4364 Darci

54 8406 7198 Ademar

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de maio de 2017 15:19

Para: multiarte2006@terra.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2017:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2017:

Edital do Pregão Presencial 036/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.



**Assunto:** Re: Arquivo

**De:** Licitação - Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Data:** 10/05/2017 13:58

**Para:** multiarte2006@terra.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2017:

Edital do Pregão Presencial 036/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 10/05/2017 11:32, Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda escreveu:



Bom Dia,

por gentileza queira nos enviar o arquivo da proposta do edital 036 dos parquinhos.

no aguardo

obrigado

MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

[www.multiartebrinquedos.com](http://www.multiartebrinquedos.com)

Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial – Gaurama – RS - Cep: 99830-000

CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc.

Estadual 051/0010539

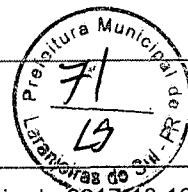
FONE/FAX: (54) 3391-1069

54 8443 4364 Darci

54 8406 7198 Adelmar



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;




(sem assunto)

2 mensagens

Móveis Cacique <moveiscacique1@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de maio de 2017 10:16

Empresa: Elizandra Macioroski - ME  
CNPJ: 09.007.233/0001-90  
Endereço: Av. Guarani 143, Bairro Nossa Sra. Da Saúde  
Cacique Doble / RS Cep: 99860-000  
Telefone: (54) 3552-1317  
Site: [www.moveiscacique.com](http://www.moveiscacique.com)

 ANEXO VII laranjeiras.docx  
160K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Móveis Cacique <moveiscacique1@hotmail.com>

10 de maio de 2017 10:59

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2017:

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2017:

Edital do Pregão Presencial 036/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedodosinfantissemec.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedodosinfantissemec.rar)

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Após digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

10/05/2017

Gmail - (sem assunto)

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# MÓVEIS CACIQUE



## PRAÇAS / ESCOLAS / PARQUES

ELIZANDRA MACIOROSKI ME-CNPJ:09.007.233/0001-90- IE: 178/0006141- AV GUARANI -143 - BAIRRO NOSSA  
SENHORA DA SAÚDE - CACIQUE DOBLE - RS. TELEFONE: 54-3552-1317 - 54-9917-7594 E-MAIL:

MOVEISCACIQUE@BOL.COM.BR

### ANEXO VII

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017-PMLS

Proponente: ELIZANDRA MACIOROSKI - ME

CNPJ n.º: 09.007.233/0001-90

Insc. Estadual n.º: 173/000-6-141

Endereço: AV. GUARANI 143

Fone: (54) 3552-1317

Cep: 99860-000

Município: CACIQUE DOBLE

Estado: RIO GRANDE DO SUL

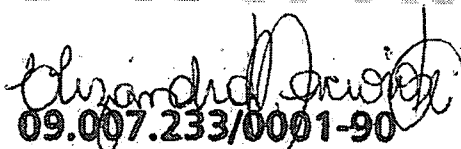
E-mail: moveiscacique1@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **12 de maio de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Cacique Doble, 10 de maio de 2017.

MÓVEIS CACIQUE

Assinatura

  
09.007.233/0001-90

**ELIZANDRA MACIOROSKI**

CEP 99.860-000 - Cacique Doble/RS





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**GUERRA DECORAÇÕES E DSIGN**

2 mensagens

**contato@guerradecoracoes.com.br** <contato@guerradecoracoes.com.br>

9 de maio de 2017 16:23

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

boa tarde estou solicitando o edital 036/2017

estou no aguardo

att: joceane guerra

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de maio de 2017 10:14

Para: contato@guerradecoracoes.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2017:

Edital do Pregão Presencial 036/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedoinfantissemec.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedoinfantissemec.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

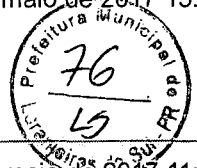
**Mídia Digital**

4 mensagens

**eduarda Laux** <eduardalaux28@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

5 de maio de 2017 15:30

Boa tarde, solicito a mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl"



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: eduarda Laux <eduardalaux28@gmail.com>

8 de maio de 2017 11:06

Bom dia, favor nos passar a numeração do edital

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**eduarda Laux** <eduardalaux28@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de maio de 2017 15:47

**036/2017-PMLS**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: eduarda Laux <eduardalaux28@gmail.com>

8 de maio de 2017 16:38

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2017:

Edital do Pregão Presencial 036/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

08/05/2017

Gmail - Mídia Digital

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69  
RUA LUIZ HELLMANN, 96 - B. SÃO MIGUEL  
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR  
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03  
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 8804-1596  
Home Page: [www.brinqbel.com.br](http://www.brinqbel.com.br)  
E-MAIL: [contato@brinqbel.com.br](mailto:contato@brinqbel.com.br)

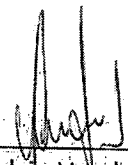
## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017-PMLS

Proponente: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda-Me  
CNPJ n.º: 18.066.360/0001-51  
Insc. Estadual n.º: 90.629.188-69  
Endereço: Rua Luiz Hellmann, nº 96, Bairro São Miguel  
Fone: (046) 3524-7704 / 99917-0022  
Cep: 85.602-820  
Município: Francisco Beltrão  
Estado: PR  
E-mail: [contato@brinqbel.com.br](mailto:contato@brinqbel.com.br)

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 12 de maio de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Francisco Beltrão-PR, 08 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Helcio Vanderlei Gamla  
Representante legal

18.066.360/0001-51  
BRINQBEL INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME

Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior

**Edital Pregão 036/2017**

3 mensagens

**Contato Brinqbel** <contato@brinqbel.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

28 de abril de 2017 09:39

Prezados Bom dia.



Gostaríamos de receber o edital do pregão abaixo relacionado.

Desde já agradecemos.

**Objeto:****AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****Edital:**

PR/36/2017

**Datas:**

Abertura: 12/05/2017 as 08:30

**Observação:**

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 12/05/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

**Unid. Licitante:****Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul****Endereço:**

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

**CEP:**

85301-070

**Cidade:****Laranjeiras do Sul - PR****Fone:**

(42) 3635-8100 | Fax: 3635-8136

**E-mail:**

financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**Homepage:**<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

Att

*Helcio Gamla*



Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda

Tel: (046) 3524-7704 // 9 9917-0022 Wats

Francisco Beltrão-Pr



Contato Brinqbel <contato@brinqbel.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

2 de maio de 2017 08:18

**De:** Contato Brinqbel [mailto:contato@brinqbel.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 28 de abril de 2017 09:39  
**Para:** 'licitacao@ls.pr.gov.br'  
**Assunto:** Edital Pregão 036/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Contato Brinqbel <contato@brinqbel.com.br>

2 de maio de 2017 17:50

Favor copiar o link e não clicar.

Boa tarde, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUÊ INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2017:

Edital do Pregão Presencial 036/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**Solicitação de Edital**

3 mensagens

Lucas - Epex Playgrounds <licitacao@epexparques.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

28 de abril de 2017 11:51

Bom dia, gostaria de solicitar o seguinte edital afim de analisar e participar do certame:

- Pregão presencial nº 36/2017 ( aquisição de parque infantil).

Atenciosamente.

Lucas Gustavo.

**EPEX PLAYGROUNDS - PARQUES INFANTIS****Depto. Licitações****CNPJ: 18.685.994/0001-92****(17) 3219-9595 | (17) 9619-9562****www.epexparques.com.br**

Lucas - Epex Playgrounds <licitacao@epexparques.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

2 de maio de 2017 10:32

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Lucas - Epex Playgrounds <licitacao@epexparques.com.br>

4 de maio de 2017 16:15

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,

exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2017:



## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2017:

Edital do Pregão Presencial 036/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

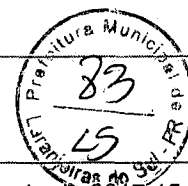
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 36/2017

2 mensagens



**FRESO LICITAÇÕES** <governo.freso@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de maio de 2017 15:59

Prezados, boa tarde.

Por gentileza, a empresa VERONA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (CNPJ 05.608.597/0001-75) solicita o envio do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 36/2017 para aquisição do objeto abaixo relacionado. Informo que o Edital não foi encontrado no site do órgão.

"Aquisição de parque infantil para escolas municipais do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte "

Atenciosamente,  
DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ  
Gestão de Vendas Públicas - OAB/PR 53887  
governo.freso@gmail.com

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: FRESO LICITAÇÕES <governo.freso@gmail.com>

4 de maio de 2017 16:14

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2017:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2017:

Edital do Pregão Presencial 036/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedoinfantissemec.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedoinfantissemec.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**solicitação de edital**

2 mensagens

jose alexandre frança <zefranca\_3@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de maio de 2017 15:54



boa tarde poderia me enviar o edital 36/2017 obrigado

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: jose alexandre frança <zefranca\_3@hotmail.com>

4 de maio de 2017 16:13

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2017:

Edital do Pregão Presencial 036/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Edital**

2 mensagens


 comercial02 <comercial02@krenke.com.br>  
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

28 de abril de 2017 07:35

Bom dia.

Poderia me fornecer o edital abaixo.

**Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão 36 / 2017**
**Objeto**

AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

**Documentos**

EDITAL

**Anexos**

Sem anexos relacionados.

**Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes**

Dia 12/05/2017 - das 08h30min às 08h30min

**Abertura e avaliação das propostas**

Dia 12/05/2017 - a partir das 08h30min

**Início da disputa**

Dia 12/05/2017 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**Valor máximo**

17.732,00 (dezesete mil e setecentos e trinta e dois reais).

A INTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@ls.pr.gov.br

Atenciosamente.

Gecioni Redivo

Gerente Comercial

Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda EPP

Rua Rodolfo Tepassé 250 \* Imigrantes \* 89270-000 Guaramirim-SC

47 3373-0893 \* 98846-3276 TIM \* www.krenke.com.br \* comercial02@krenke.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

3 de maio de 2017 09:34

Para: comercial02 &lt;comercial02@krenke.com.br&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2017:

Edital do Pregão Presencial 036/2017;

03/05/2017

Gmail - Edital

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp0362017brinquedosinfantissemec.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

NOME: PAULO RENATO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2042280103 - SSP/PC - RS

CPF: 565.671.540-04 DATA NASCIMENTO: 27/07/1973

FILIAÇÃO: MANOEL LIMA DA SILVA  
REDINA DA SILVA

PERMISSAO: [ ] ACD: [ ] CAT. HAB: [ ] B: [ ]

Nº REGISTRO: 01645896169 VALIDADE: 09/02/2022 1ª HABILITACAO: 16/01/1996

OBSERVAÇÕES: FAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Paulo Renato*

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSAO: 09/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Flávio Henrique* 03614285686  
RS190675462

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1384340358

PROIBIDO PLASTIFICAR 1384340358

*[Handwritten signature]*  
Pref. Mus. Larajó do Sul

*[Handwritten marks]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAUX & LAUX LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0219309-3	CNPJ 94.099.041/0001.20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/07/1991	Data de Início de Atividade 01/07/1991	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOCALIDADE DE COXILHA VELHA, SN, 2º DISTRITO, TRIUNFO, RS, 95.855-000				
Objeto Social "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE CASA PRÉ-FABRICADAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS; COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO e REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE."				
Capital Social: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MAURO IVAN LAUX 529.218.670-87	R\$ 225.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
RICARDO LAUX 005.669.490-32	R\$ 25.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 05/08/2016 Ato: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 4316215	
			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

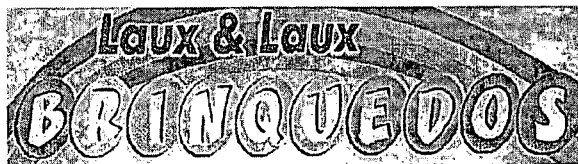
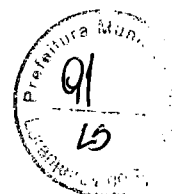
NÚMERO DO PROTOCOLO



179190237

PORTO ALEGRE - RS, 09 de Maio de 2017 às 13h 35min

Cleverton Signor  
 SECRETÁRIO-GERAL



**Laux & Laux Ltda me**  
BR 386 Km 388, nº s/nº, Costa do CEP  
95.840-000, Coxilha Velha, Triunfo, RS  
Telefone: (51) 3654-9036  
CNPJ: 94.099.041/0001-20  
IE: 1490022349  
[www.lauxbrinquedos.com.br](http://www.lauxbrinquedos.com.br)  
Ag: 0950 Conta: 0685176905  
Banrisul  
Contato: Mauro Ivan Laux

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017-PMLS**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 12 de maio de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Triunfo, 10 de maio de 2017

CNPJ 94.099.041/0001-20  
Laux e Laux LTDA-ME  
Coxilha Velha-Triunfo/RS  
CEP 95840-000

Mauro Ivan Laux (gerente)

RG: 1055387243

CPF: 52921867087

Endereço comercial e residencial: BR 386 KM 388, Coxilha Velha/ Triunfo/RS





**LAUX & LAUX LTDA ME**

**CNPJ: 94.099.041/0001-20**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **MAURO IVAN LAUX**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Localidade de Catupi, snº, 2º Distrito, município de Triunfo-RS, CEP: 95855-000, portador de RG: 1055387243 SSP/RS e CPF: 529.218.670-87 e **RICARDO LAUX**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Localidade de Catupi, snº, 2º Distrito, município de Triunfo -RS, CEP: 95855-000, portador de RG:8088065101 SSP/RS e CPF:005.669.490-32, únicos sócios da empresa **LAUX & LAUX LTDA ME**, com sede na Localidade de Coxilha Velha, snº, 2º Distrito, município de Triunfo-RS, CEP: 95855-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o Nire: 43202193093 em 08/07/1991, primeira alteração contratual arquivada sob nº 1.188.336 em 14/10/1992, segunda alteração contratual arquivada sob nº: 1.286.942 em 21/10/1993, terceira alteração contratual arquivada sob nº: 95/145089 em 31/10/1995, quarta alteração contratual arquivada sob nº: 2324212 em 11/12/2003, quinta alteração contratual arquivada sob nº 2620752 em 30/08/2005 e sexta alteração contratual arquivada sob nº 3652519 em 03/07/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, resolvem fazer a sétima alteração e consolidação do contrato social, como a seguir se contrata:

**I - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade terá como objetivo social a Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, exceto móveis(Cnae: 16.29-3/01), Fabricação de Casas Pré-fabricadas(Cnae: 16.22-6/01), Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias(Cnae: 25.42-0/00), Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira(Cnae: 3101-2/00), Fabricação de Estruturas Metálicas(Cnae: 2511-0/00), Comércio Varejista de Artesanatos(Cnae: 47.89-0/01), Comércio Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo(Cnae: 47.53-9/00), Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos(Cnae: 47.63-6/01), Comércio Varejista de Móveis(Cnae: 47.54-7/01), Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório(Cnae: 47.89-0/07), Comércio Varejista de Artigos Esportivos(Cnae: 47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria(Cnae: 4761-0/03), Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral(Cnae: 4744-0/99), Reparação de Artigos do Mobiliário(Cnae: 9529-1/05), Reparação e Manutenção de Parques Infantis e Academias ao Ar Livre (Cnae: 9529-1/99).

**Face as alterações acima descritas, resolvem os sócios fazer a consolidação do Contrato Social, conforme segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"LAUX & LAUX LTDA ME**, e sua sede será na Localidade de Coxilha Velha, snº, 2º Distrito, município de Triunfo-RS, CEP: 95855-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A sociedade terá como objetivo social a Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, exceto móveis(Cnae: 16.29-3/01), Fabricação de Casas Pré-fabricadas(Cnae: 16.22-6/01), Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias(Cnae: 25.42-0/00), Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira(Cnae: 3101-2/00), Fabricação de Estruturas Metálicas(Cnae: 2511-0/00), Comércio Varejista de Artesanatos(Cnae: 47.89-0/01), Comércio Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (Cnae: 47.53-9/00), Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos(Cnae: 47.63-6/01), Comércio Varejista de Móveis(Cnae: 47.54-7/01), Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório(Cnae: 47.89-0/07), Comércio Varejista de Artigos Esportivos(Cnae: 47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria(Cnae: 4761-0/03), Comércio Varejista de

*Mauro*

*Ricardo Laux*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



93  
L5

Materiais de Construção em Geral(Cnae: 4744-0/99), Reparação de Artigos do Mobiliário(Cnae: 9529-1/05), Reparação e Manutenção de Parques Infantis e Academias ao Ar Livre (Cnae: 9529-1/99).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO**

O capital social será de R\$250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250(Duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$1.000.00(Um mil reais) cada quota.

O sócio MAURO IVAN LAUX, já qualificado neste instrumento, integraliza, em moeda corrente nacional 225(Duzentos e vinte e cinco) quotas no valor total de R\$225.000,00(Duzentos e vinte e cinco mil reais).

O sócio RICARDO LAUX, já qualificado neste instrumento, integraliza em moeda corrente nacional, 25(vinte e cinco) quotas no valor total de R\$25.000.00(vinte e cinco mil reais)

§ Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

§ Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

A distribuição do Capital Social, é conforme discriminação a seguir:

MAURO IVAN LAUX.....	R\$225.000,00.....	225 quotas
RICARDO LAUX.....	R\$ 25.000,00.....	25 quotas
TOTAL.....	R\$250.000,00.....	250 quotas

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 1991 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, já qualificados neste instrumento, podendo fazer o uso do nome empresarial, representar a sociedade em todos os seus negócios ativa e passivamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRÓ-LABORES**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social encerrar-se-á a 31 de Dezembro de cada ano, quando será apurado o resultado do exercício e a respectiva destinação.

**CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO E EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Mauro

Ricardo Laux

(Circular stamp)



§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL**

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO DO EXERCÍCIO DO OBJETO**

MAURO IVAN LAUX e RICARDO LAUX, sócios-administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA**

A sociedade utilizará a designação "COMPANHIA DO BRINQUEDO" como nome fantasia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS OMISSOS E FORO**

Os casos omissos neste Contrato Social serão dirimidos de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pela legislação posterior que se aplicar o caso. Para a solução de eventuais questões advindas deste instrumento contratual, não resolvidas entre os sócios, os mesmos em comum acordo, elegem o FORO da Comarca de Triunfo-RS e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, com 02(duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Triunfo-RS, 26 de Julho de 2016.

*Mauro Ivan Laux*  
MAURO IVAN LAUX  
CPF: 529.218.670-87

*Ricardo Laux*  
RICARDO LAUX  
CPF: 005.669.490-32

Testemunhas:

*Otávio Luis Oliveira da Costa*  
Otávio Luis Oliveira da Costa  
RG: 6029555031 SSP/RS

*João Narciso Oliveira da Costa*  
João Narciso Oliveira da Costa  
RG: 1034474761 SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2016 SOB Nº: 4316215

Protocolo: 16/210451-0, DE 26/07/2016

Empresa: 43 2 0219309 3  
LAUX & LAUX LTDA - ME

JUCERGS

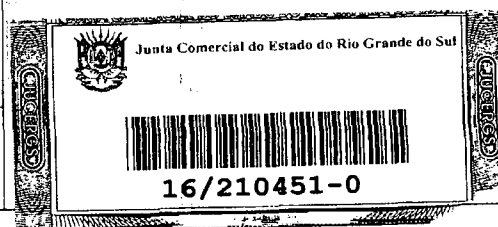
JUCERGS

*Cleverton Signor*  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Protocolo Municipal  
95  
53  
1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43202193093**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: **LAUX & LAUX LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**26 JUL 2016**

Nº FCN/RE



RS2201600762800

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**TRIUNFO - RS**  
Local

Nome: **MAURO IVAN LAUX**  
Telefone de Contato: (51) 3654-9072  
Assinatura: *Mauro Ivan Laux*

**26 Julho 2016**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: **05/08/2016 SOB Nº: 4316215**

Protocolo: **16/210451-0, DE 26/07/2016**

Empresa: **43 2 0219309 3**  
**LAUX & LAUX LTDA - ME**

em Ordem  
de  
Criação

**CLEVERTON SIGNOR**  
SECRETÁRIO-GERAL

ata

NÃO 28 JUL 2016 Signor  
Data Responsável

NÃO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Data Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência



**MIGUELIA S. DA SILVA**  
D/ 3497287  
JUCERGS

04/08/2016  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência



\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/210451-0, referente à empresa LAUX & LAUX LTDA - ME, NIRE 4320219309-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4316215, em 05/08/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BYQIE. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/08/2016 às 08:38, por Cleverton Signor - Secretário Geral.





**Laux & Laux Ltda me**  
BR 386 Km 388, n° s/n°, Costa do CEP  
95.840-000, Coxilha Velha, Triunfo, RS  
Telefone: (51) 3654-9036  
CNPJ: 94.099.041/0001-20  
IE: 1490022349  
[www.lauxbrinquedos.com.br](http://www.lauxbrinquedos.com.br)  
Ag: 0950 Conta: 0685176905  
Banrisul  
Contato: Mauro Ivan Laux

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Laux e Laux Ltda Me, com sede BR 386 KM 388 Coxilha Velha, Triunfo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94099041000120 e Inscrição Estadual sob n.º **1490022349** representada neste ato por seu(s) Sócio Gerente do outorgante SR Mauro Ivan Laux portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1055387243 e CPF n.º 52921867087 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **Procurador o(a) Sr Paulo Renato Da Silva** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 01645896169 e CPF n.º 56567154004 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Laux e Laux Ltda Me perante ao município de Laranjeiras Do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 036/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10/08/2017  
Triunfo, 10 de maio de 2017

Costa  
do Cadela

*Mauro I. Laux*

Mauro Ivan Laux (gerente)

RG: 1055387243

CPF: 52921867087

Endereço comercial e residencial: BR 386 KM 388, Coxilha Velha/ Triunfo/RS

CNPJ 94.099.041/0001-20  
Laux e Laux LTDA-ME  
Coxilha Velha-Triunfo/RS  
CEP 95840-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO  
OFÍCIO DISTRITAL DE COSTA DO CADEIA

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte:

=====

**Nº 970.- Procuração pública** que faz a empresa Laux & Laux Ltda ME, na forma abaixo. Aos doze (12) dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste distrito de Costa do Cadeia, 2º distrito do município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como outorgante: a Empresa, **LAUX & LAUX LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 94.099.041/0001-20, com sede em Coxilha Velha, bairro 2º distrito, neste município, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 3652519, em 03/07/2012, neste ato representada por ambos os sócios, MAURO IVAN LAUX, CIC nº 529.218.670-87, carteira de identidade nº 1055387243, expedida pela SSP/RS em 26/09/1989, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado em Catupi, 2º Distrito, neste município; e, RICARDO LAUX, CIC nº 005.669.490-32, carteira de identidade nº 8088065101, expedida pela SSP/RS em 17/02/2000, brasileiro, marceneiro, casado, residente e domiciliado em Catupi, bairro 2º distrito, neste município. Reconheço a identidade dos comparecentes e suas capacidades para este ato; os quais declaram que nomeiam e constituem procurador de sua representada, o outorgado, **PAULO RENATO DA SILVA**, CIC nº 565.671.540-04, carteira de identidade nº 2042280103, expedida pela SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, residente e domiciliado na Rua David Pinto de Souza nº 685, bairro Cerâmica, na cidade de Erechim-RS; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas em todo o Território Nacional, no ramo de atividade da Outorgante, podendo para isso dito procurador, apresentar propostas, cartas-convite, participar de pregão presencial ou eletrônico, tomadas de preços, contratar valores, assinar contratos com todas as cláusulas pactuadas, inclusive com dispensa de licitações, comprometendo-se com prazos de entrega das mercadorias; apresentado toda a documentação necessária e exigida inclusive certidões negativas, não podendo substabelecer, praticando, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, o qual terá o prazo de validade de uma (01) ano a contar da presente data. Fica reservado os proprietários da empresa outorgante o uso simultâneos dos poderes ora conferidos; ficando esclarecido que a qualificação do outorgado procurador e os poderes acima constantes foram fornecidas pelos representantes da empresa mandante, pelo que os mesmos se responsabilizam, uma vez que esta

OFÍCIO DISTRITAL DE COSTA DO CADEIA  
TRIUNFO - RS  
BEL-ANA CARMELA BENEDETTI  
SUBSTITUTA



**Laux & Laux Ltda me**  
BR 386 Km 388, nº s/nº, Costa do CEP  
95.840-000, Coxilha Velha, Triunfo, RS  
Telefone: (51) 3654-9036  
CNPJ: 94.099.041/0001-20  
IE: 1490022349  
[www.lauxbrinquedos.com.br](http://www.lauxbrinquedos.com.br)  
Ag: 0950 Conta: 0685176905  
Banrisul  
Contato: Mauro Ivan Laux

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Declaração**

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 036/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Triunfo, 10 de maio de 2017

CNPJ 94.099.041/0001-20  
Laux e Laux LTDA-ME  
Coxilha Velha-Triunfo/RS  
CEP 95840-000

*Mauro A. Laux*

Mauro Ivan Laux (gerente)

RG: 1055387243

CPF: 52921867087

Endereço comercial e residencial: BR 386 KM 388, Coxilha Velha/ Triunfo/RS



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 18.066.360/0001-51**  
**NIRE: 41207599541**



Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rod. PR 180 KM 474 + 150m, Bairro Jardim Seminário, CEP – 85.601-970, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, o que fazem por este instrumento na melhor forma, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede da sociedade passa a ser na Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO:** A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

*Comprei Original*  
*Pref. MUR Laranj do Sul*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.**  
CNPJ: 18.066.360/0001-51  
NIRE: 41207599541



Folha 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**  
CNPJ: 18.066.360/0001-51  
NIRE: 41207599541

Os abaixo identificados e qualificados:


1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400, e

2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168-86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome empresarial **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.602-820.

Original  
Poderes  
Prefeitura Municipal do Sul - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 18.066.360/0001-51**  
**NIRE: 41207599541**

Folha 3 de 5

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA	99,00	44.550	44.550,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	450	450,00
TOTAL	100,00	45.000	45.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o objeto será Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita a suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por HÉLCIO VANDERLEI GAMLA, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade,

*Com o Original*  
*Prof. Municipal de Laranjeiras do Sul*





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BRINQUEBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.066.360/0001-51**  
**NIRE: 41207599541**

Folha 4 de 5

sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signature]*  
**Alteração do Contrato Social**  
**Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.066.360/0001-51**  
**NIRE: 41207599541**

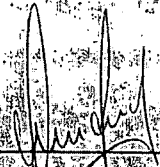


Folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão, Paraná, 14 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**HELICIO VANDERLEI GAMLA**

  
\_\_\_\_\_  
**MIRIAN GAZZOLA GAMLA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/05/2015  
SOB NÚMERO 20153109068  
Protocolo: 15/310906-8 DE 18/05/2015  
Empresa: 41207599541  
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



  
**Comere com Original**  
**Pref Mun Libram do Sul**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: HELCIO VANDERLEI GAMLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7599528-8 SESP PR

CPF: 030.360.599-54 DATA NASCIMENTO: 16/03/1981

FILIAÇÃO: ROMANO GAMLA  
LEOCADIA MUSSIOL GAMLA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01303735589 VALIDADE: 16/01/2019 1ª HABILITAÇÃO: 26/05/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 16/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature] 71205855407 PR906938938

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 835906529

PROIBIDO PLASTIFICAR 835906529

*Handwritten blue scribble*

*Handwritten blue checkmark*

*Confere com Original*  
*20/1/17*  
Pref Mun Laranj do Sul

*Handwritten blue marks and signatures*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: **10041** 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0759954-1</b>	CNPJ <b>18.066.360/0001-51</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>30/04/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>30/04/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA LUIZ HELLMANN, 96-BRCAO: 03; Dist Ind Dante Manfr.; SÃO MIGUEL, FRANCISCO BELTRÃO, PR</b>			
Objeto Social <b>FABRICAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, METALURGICA, ESQUADRIAS DE METAL, BALANÇOS, CARROSSEIS, PARQUES DE FERRO, PARQUES ECOLOGICOS, ESCORREGADORES, GANGORRAS, APARELHOS DE GINASTICA, PASSARELAS TARZAN, LABIRINTOS GAIOLA, BANCOS PARA PRAÇAS, LIXEIRAS, PLAÇAS, ABRIGO PARA ONIBUS, CERCAS, PORTOES, GRADES E SIMILARES EM GERAL, EM FERRO, METALE OUTROS MATERIAIS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS, DECK PARA PISCINAS EM MADEIRA PLÁSTICA, GRAMA SINTENTICA EM AMBIENTES DE LAZER, PRAÇAS, ACADEMIAS, AREA ESPORTIVAS E AO AR LIVRE. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BRINQUEDOS, PARQUES DE DIVERSÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM METAL OU NÃO, PRAÇAS, ACADEMIAS AO AR LIVRE FABRICADOS EM FERRO E OUTROS MATERIAIS.</b>			
Capital: R\$ <b>45.000,00</b> (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>45.000,00</b> (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>HÉLCIO VANDERLEI GAMLA</b> 030.360.599-54	<b>44.550,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>MIRIA GAZZOLA GAMLA</b> 350.099.168-86	<b>450,00</b>	<b>SOCIO</b>	
Último Arquivamento			<b>Situação</b>
Data: <b>18/05/2015</b>	Número: <b>20153109068</b>		<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			<b>Status</b>
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 09 de maio de 2017

17/315952-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Confere com Original*  
Pref Mun Laranj do Sul

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
Victor A. Galvão  
Pg. 8.050.195/1



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69  
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL  
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR  
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03  
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 8804-1596  
Home Page: [www.brinqbel.com.br](http://www.brinqbel.com.br)  
E-MAIL: [contato@brinqbel.com.br](mailto:contato@brinqbel.com.br)

**ANEXO V**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-PMLS**


**Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 036/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Francisco Beltrão-PR, 12 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Helcio Vanderlei Gamla  
Representante legal

18.066.360/0001-51  
BRINQBEL INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME  
Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR

1ª Prefeitura Municipal de

107  
5  
Lajeado do Sul - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME  
**DARCI EDUARDO DE BASTIANI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**4598699 SESP SC**

CPF  
**062.145.639-07**

DATA NASCIMENTO  
**21/12/1987**

FILIAÇÃO  
**ANACLETO LUIZ DE BASTIANI  
MARLI HELENA DE BASTIANI**

PERMISSÃO  
**AB**

ACE  
**AB**

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**03802914600**

VALIDADE  
**11/12/2018**

1ª HABILITAÇÃO  
**10/03/2006**

OBSERVAÇÕES  
**A; X**

*Darci E. De Bastiani*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**GAURAMA, RS**

DATA EMISSÃO  
**16/12/2013**

*Lauro de Paula*  
Diretor-Presidente  
ASSINATURA DO EMISSOR

**99386831690**  
**RS149885750**

**DEIRAN, RS (RIO GRANDE DO SUL)**

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
887480761

PROIBIDO PLASTIFICAR  
887480761

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio, João Pessoa, PB - CEP 53052-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (81) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 54422409151645180437-1; Data: 24/09/2015 16:45:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD96558-PZYH;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

*(Signature)*  
Bet. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial				
MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
43.2.0578072-1	08.389.121-0001/89	19/09/2006	01/09/2006	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)				
RUA ELPIDIO MAGRIN, 521 - NÃO INFORMADO - GAURAMA, RS, 99.830-000				
Objeto Social				
"FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, FABRICAÇÃO DE PLAYGROND, CARROSSÉIS, BALANÇOS, GANGORRA, ESCORREGADOR E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E PARQUES DE DIVERSÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E FRIBROCIMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSERTO E REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS"				
Capital Social - R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado - R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS				
Socios/Participação no Capital/Especie de Socio/Administrador/Término do Mandato				<u>Término do</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Especie de Socio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
DARCI EDUARDO DE BASTIANI 062.145.839-17	R\$ 9.900,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER 459.888.340-49	R\$ 20.100,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento			Situação	
Data: 04/09/2015	Número: 4161886		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo

NUMERO DO PROTOCOLO



179087851

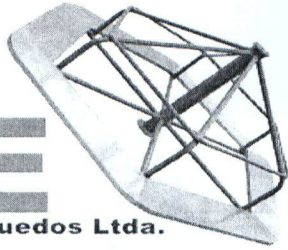
PORTO ALEGRE - RS, 03 de Março de 2017 as 8h 12min

Cleverton Signor  
SECRETÁRIO-GERAL

*(Handwritten signatures)*

# MULTI ARTE

Ind. e Com. Brinquedos Ltda.



**MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.**  
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial –  
Gaurama – RS - Cep: 99830-000  
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539  
E-Mail: [multiarte2006@terra.com.br](mailto:multiarte2006@terra.com.br)  
FONE/FAX: (54) 3391-1069  
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364  
Home Page: [www.multiartebrinquedos.com](http://www.multiartebrinquedos.com)



## DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 036/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Gaurama/RS 12 de Maio de 2017

08.389.121/0001-89

MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE BRINQUEDOS LTDA.-ME

RUA ELPÍDIO MAGRIN, 521  
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 99.830-000

GAURAMA - RS

  
Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda – ME

CNPJ: 08.389.121/0001-89

Darci Eduardo De Bastiani

Sócio Gerente

CPF: 062.145.639-07

RG: 4.598.699 SSP/SC





**Alteração Contratual n.º 03.**  
**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 CNPJ/MF 08.389.121.0001-89 NIRE: 43205780721

ADELMAR ANTONIO HOLLERWGER, de nacionalidade brasileira, natural de Marcelino Ramos/RS, casado pelo Regime Universal de Bens, nascido em 15/07/1967, empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Alduino Luiz Da Cruz n.º 781, carteira de identidade n.º 5034874528, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 459 888 380-49, e

ALTAIR JOÃO LISECKI, de nacionalidade brasileira, natural de Gaurama/RS, casado com Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/10/1963, empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Alduino Luiz Da Cruz n.º 679, carteira de identidade n.º 6043358677, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 518.267.040-00.

Socios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, com sede em Gaurama/RS, na Rua Elpidio Magrin n.º 521, CEP: 99830-00, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.389.121/0001-89, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205780721, em data de 19/09/2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

Cláusula 1ª - A sociedade a contar de 11/01/2003 passou a ser regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica.

Cláusula 2ª - É admitido na sociedade, DARCI EDUARDO DE BASTIANI, de nacionalidade brasileira, natural de Chapecó/SC, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 21/12/1987, empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Alduino Luiz Da Cruz, n.º 781 apto 01, carteira de identidade n.º 4.598.699, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 062.145.639-07

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade ALTAIR JOÃO LISECKI, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados mediante venda, ao valor de R\$ 15.000,00, sendo R\$ 9.900,00 ao sócio DARCI EDUARDO DE BASTIANI e R\$ 5.100,00 ao sócio ADELMAR ANTONIO HOLLERWGER, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature and initials)*

**CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5434 - Fax: (31) 3244-5431

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 54422809151125550243-1; Data: 28/09/2015 11:25:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE05227-S731;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Handwritten signature)*  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 15:54:03 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a1c5776ce14e11b3d68a250c59d209a6cfa0dc078ca0d99b5ebb465a9f1cad54ba0b1c5eae9d89d69be254b3a608aacec6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

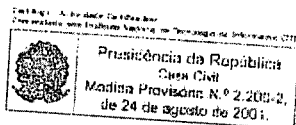
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 15:35:21 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 432563

Código de Controle da Autenticação:

54422809151125550243-1 a 54422809151125550243-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





Cláusula 4ª - O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a) -	ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER	R\$	20.100,00
b) -	DARCI EDUARDO DE BASTIANI	R\$	9.900,00
		Total: R\$	30.000,00

Cláusula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem Alterar as Atividades Econômicas da Empresa que passam a ser:

FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PLAYGROND, CARROSSEIS, BALANÇOS, GANGORRA, ESCORREGADOR E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E PARQUES DE DIVERSÕES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO, APARELHOS PARA GINASTICA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E FIBROCIMENTO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSERTO E REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, por ambos os sócios, conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estudantes - Joo Pessoa/PB - CEP 58630-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (35) 3344-5424 - Fax: (35) 3344-5424

**Autenticação Digital:**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 54422809151125550243-2; Data: 28/09/2015 11:25:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE05226-N8X7  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti  
 Titular



7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-5434 - Fax: (31) 3344-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 54422809151125550243-3; Data: 28/09/2015:11:25:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE05225-PHEH  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Cláusula 16ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

Cláusula 19ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Gaurama/RS, na Rua Elpidio Magrin n.º 521, CEP: 99830-000.

*Parágrafo Único* - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: **FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PLAYGROND, CARROSSEIS, BALANÇOS, GANGORRA, ESCORREGADOR E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E PARQUES DE DIVERSÕES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO, APARELHOS PARA GINASTICA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTA E EVENTOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E FIBROCIMENTO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTEMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSRTO E REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 55035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5434 - Fax: (33) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 54422809151125550243-4; Data: 28/09/2015:11:25:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE05224-HPW8  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01/09/2006

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$, dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a)	ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER	R\$	20.100,00
b)	DARCI EDUARDO DE BASTIANI	R\$	9.900,00
Total		R\$	30.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por ambos os sócios, conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

### DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5424 - Fax: (33) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 54422809151125550243-5; Data: 28/09/2015 11:25:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE05223-32DP;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular





## DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

## DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os socios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10 406/2002

6

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estações - Joo Pessoa/PB - CEP: 51635-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3344-5434 - Fax: (81) 3344-5434
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 54422809151125550243-6; Data: 28/09/2015 11:25:47	
	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE05222-9XTL Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
Valber de Miranda Cavalcanti Titular	



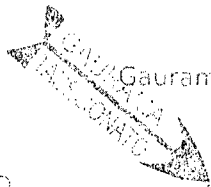
DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.



Gaurama/RS 29 de julho de 2015.



*Adelmar Antonio Hollerwenger*  
ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER



*Altair João Lisecki*  
ALTAIR JOÃO LISECKI

*Darci Eduardo de Bastiani*  
DARCI EDUARDO DE BASTIANI

*M*

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/09/2015 SOB Nº 4161886

Protocolo 15/156777-2, DE 05/06/2015

Empresa 43 2 0578072 1  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE REGISTRO

JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO-GERAL



Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER ALTAIR JOÃO LISECKI DARCI EDUARDO DE BASTIANI indicadas com a sela de uso deste Tabelionato DOU FÉ

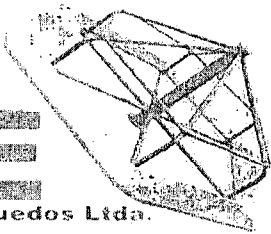
ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GAURAMA(RS) - 28/09/2015 - às 10:09hs

Emoi: R\$16,20; Selo Digital: R\$1,20; 023B.01.1500C03-09403 A 06405

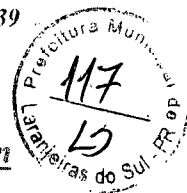
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XIII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada: reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 54422809151125550243-7; Data: 28/09/2015 11:25:47  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE05221-ZW9H  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br  
Titular: Valber de Miranda Cavalcanti

# MULTIARTE

Ind. e Com. Brinquedos Ltda.



MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.  
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 - Distrito Industrial -  
Gaurama - RS - Cep: 99830-000  
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539  
E-Mail: [multiarte2006@terra.com.br](mailto:multiarte2006@terra.com.br)  
FONE/FAX: (54) 3391-1069  
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364  
Home Page: [www.multiartebrinquedos.com](http://www.multiartebrinquedos.com)



## DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A empresa MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, com sede em GAURAMA, Estado RIO GRANDE DO SUL, na Rua PE. ALPIDIO MAGRIN, nº 521, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF 08.389.121/0001-89, através de seu representante legal, Sr. DARCI EDUARDO DE BASTIANI, inscrito no CPF/MF nº 062.145.639-07, RG nº 4.598.699/SSP/SC, e de seu contador, Sr. Genoir Celito Todescatt, CRC nº RS 037268/O-0, inscrito no CPF/MF nº 359.914.450-87, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- (x) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006;
  - ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.
- Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Gaurama/RS - 11 de Janeiro de 2017

*Genoir Celito Todescatt*  
Contador  
Genoir Celito Todescatt  
CRC RS 037268/O-0  
CPF/MF nº 359.914.450-87

*Genoir Celito Todescatt*  
GENOIR CELITO TODESCATT  
Rua Ver. José A. Moron, 09 - Sala 17  
Gaurama - RS Fone (54) 3391-1321  
Contador CRC-RS 37.268  
CPF 359.914.450-87

*Darci Eduardo de Bastiani*  
Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda - ME

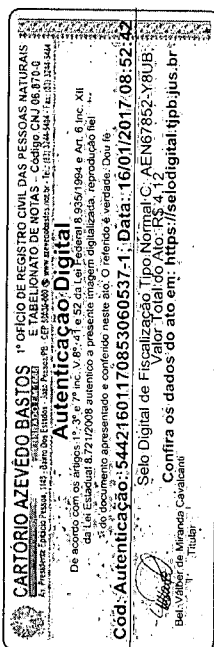
CNPJ: 08.389.121/0001-89  
Darci Eduardo De Bastiani  
Sócio Gerente  
CPF: 062.145.639-07  
RG: 4.598.699 SSP/SC

[www.multiartebrinquedos.com](http://www.multiartebrinquedos.com)

08.389.121/0001-89  
MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE BRINQUEDOS LTDA.-ME

RUA ELPIDIO MAGRIN, 521  
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 99.830-000

GAURAMA - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/01/2017 às 12:52:21 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fee613afdd884000ee2119c5b1bc3abc770cc65057dcae6579f2d6ffa34c735a0dc078ca0d99b5ebb465a9f1cad54bae7040bdcf19a1357076ab3d696385d2c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

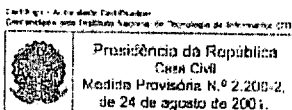
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/01/2018 às 10:49:44 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 635459

Código de Controle da Autenticação:

**54421601170853060537-1 a 54421601170853060537-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**T**abelionato  
 Gaurama-RS Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro  
 Município de Gaurama  
 Fone/Fax: (54) 3391-1383  
 Tabela Rosângela Poton Carelli

Reconheço por Autenticidade a firma de GENOIR CELITO  
 TODESCATT, indicada com a seta de uso deste Tabelionato DOU  
 FÉ

*ROSANGELA POTON CARELLI*  
 ROSÂNGELA POTON CARELLI - TABELIA  
 GAURAMA (RS) - 11/01/2017 - às 16:43hs  
 Emul. R\$4,50 Seló Digital: R\$0,45 0238.01.1700001.00244

**T**abelionato  
 Gaurama-RS Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro  
 Município de Gaurama  
 Fone/Fax: (54) 3391-1383  
 Tabela Rosângela Poton Carelli

Reconheço AUTÊNTICA a assinatura de DARCI EDUARDO DE  
 BASTIANI, sócio administrador da empresa MULTARTE  
 INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, indicada  
 com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ

*DARCI EDUARDO DE BASTIANI*  
 ROSÂNGELA POTON CARELLI - TABELIA  
 GAURAMA (RS) - 11/01/2017 - às 16:40hs  
 Emul. R\$4,50 Seló Digital: R\$0,45 0238.01.1700001.00244

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU 08.470/04  
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 114 - Bairro Boa Esperança - Fone: (51) 3241-5044 - Fax: (51) 3241-5044  
 CEP: 91100-000 - Porto Alegre, RS - CFP: 06.04.0000-00 - www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Bº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 54421601170853060537-2; Data: 16/01/2017 08:52:42**  
 Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN67851-429L;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 Bst. Valter de Menezes Cavalcanti

*Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large checkmark and several scribbles.*



Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão Presencial 36/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 08.389.121/0001-89 Fornecedor: MULTARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME E-mail: multiarte2006@terra.com.br  
 Endereço: PE ALPÍDIO MAGRIN 521 - DISTRITO INDUSTRIAL - Gaurama/RS - CEP 99830-000 Telefone: 5433911642 Celular: 54984434364  
 Inscrição Estadual: 051/00105339 Contador: GENOIR CELITO TODESCATT RG: 4598699 Telefone contador: 5433911350

Representante: DARCI EDUARDO DE BASTIANI CPF: 062.145.639-07  
 Endereço representante: VEREADOR JOSE ARMINDO MORON 567 - CENTRO - Gaurama/RS - CEP 99830-000 Telefone representante: 54984434364  
 E-mail representante: multiarte2006@terra.com.br  
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 217 - SICREDI NORTE RS/SC - Ponte Preta/RS Conta: 10537-1 Data de abertura: 19/09/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	PARQUE INFANTIL MINI CASA DO TARZAN EM MADEIRA ITAÚBA DIMENSÕES: 4,50x2,10x3,00 ALTURA (ESPAÇO FÍSICO) / 6,50x5,10x3,30 (ÁREA ÚTIL) - PESO: 220 KG - 01 - ESCORREGADOR COM 2,30 DE COMPRIMENTO POR 0,35 LARGURA EM ITAÚBA - 01 - GANGORRA EM ITAUBA MEDINDO 0,03x0,20x1,50 COMPRIMENTO - 01 - JOGO DE ARGOLAS EM FERRO REDONDO 3/8" E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - TRAPEZIO EM TUBO 7/8 - CH16 E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - LAMBRETIHA EM MADEIRA ITAUBA MEDINDO 0,03x0,20x1,00 COMP. CORRENTES GALVANIZADAS - 02 - CADEIRAS DE BALANÇO MEDINDO 0,03x0,02x0,40 EM ITAÚBA - CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO DE PNEU COM CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO COM ENCOSTO EM MADEIRA ITAUBA MEDINDO: 0,03x0,35x0,35 - CORDAS DE 10MM - 01 - PLATAFORMA MEDINDO: 2,00x1,50 - TODA EM MADEIRA ITAÚBA - COBERTURA EM TELHA ECOLÓGICA - PARAFUSOS GALVANIZADOS - SOLDA MIG - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO - 2 DEMÃOS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	2,00	UN	8.866,00	MULTARTE	BRINQUELANDIA	8.860,00	17.720,00

**08.389.121/0001-89**  
 MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 DE BRINQUEDOS LTDA.-ME  
 RUA ELPÍDIO MAGRIN, 521  
 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 99.830-000  
**RS - GAURAMA - RS**



Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 20 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.720,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 17.720,00

**08.389.121/0001-89**  
 MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 DE BRINQUEDOS LTDA.-ME  
 RUA ELPÍDIO MAGRIN, 521  
 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 99.830-000  
**RS - GAURAMA - RS**

MULTARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
 CNPJ: 08.389.121/0001-89



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL No 036/2017 – PMLS  
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MULTIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LT



CNPJ: 08.389.121/0001-89  
Rua Pe. ALPIDIO MAGRIN, 52, DISTRITO INDUSTRIAL  
GAURAMA – RS  
E-MAIL : [multiarte2006@terra.com.br](mailto:multiarte2006@terra.com.br)  
HOME PAGE: [www.multiartebrinquedos.com](http://www.multiartebrinquedos.com)



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 36/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 18.066.360/0001-51    Fornecedor : BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEADOS LTDA ME    E-mail: contato@brinqbel.com.br  
 Endereço : RUA LUIZ HELLMANN 96 BARRAÇÃO 03 - SÃO MIGUEL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-820    Telefone: (046) 3524-    Celular: (046) 99917-  
 Inscrição Estadual: 90629188-69    Contador: Willian Nathan Madruga    Telefone contador: (046) 3523-

Representante: HELCIO VANDERLEI GAMLIA    RG:    Telefone representante: (046) 3523-  
 Endereço representante: RUA GOIÁS 104 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-070    Data de abertura: 12/05/2017  
 E-mail representante: contato@brinqbel.com.br

Banco: 1 - BB    Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR    Conta: 56555-5

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PARQUE INFANTIL	2,00	UN	8.866,00	BRINQBEL	CTZAN	8.850,00	17.700,00

- MINI CASA DO TARZAN EM MADEIRA ITAÚBA
- DIMENSÕES: 4,50x2,10x3,00 ALTURA (ESPAÇO FÍSICO) / 6,50x5,10x3,30 (ÁREA ÚTIL) - PESO: 220 KG
- 01 - ESCORREGADOR COM 2,30 DE COMPRIMENTO POR 0,35 LARGURA EM ITAÚBA
- 01 - GANGORRA EM ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,50 COMPRIMENTO
- 01 - JOGO DE ARGOLAS EM FERRO REDONDO 3/8" E CORRENTES GALVANIZADAS
- 01 - TRAPEZIO EM TUBO 7/8 - CH16 E CORRENTES GALVANIZADAS
- 01 - LAMBRETTINHA EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,00 COMP. CORRENTES GALVANIZADAS
- 02 - CADEIRAS DE BALANÇO MEDINDO 0,03x0,02x0,40 EM ITAÚBA - CORRENTES GALVANIZADAS
- 01 - BALANÇO DE PNEU COM CORRENTES GALVANIZADAS
- 01 - BALANÇO COM ENCOSTO EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO: 0,03x0,35x0,35 - CORDAS DE 10MM
- 01 - PLATAFORMA MEDINDO: 2,00x1,50 - TODA EM MADEIRA ITAÚBA
- COBERTURA EM TELHA ECOLÓGICA
- PARAFUSOS GALVANIZADOS
- SOLDA WIG
- PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO - 2 DEMÃOS
- GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.700,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 17.700,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 20 dias

**18.066.360/0001-51**  
**BRINQBEL INDUSTRIA E**  
**COMÉRCIO DE**  
**BRINQUEADOS LTDA - ME**

Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
 CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR

BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEADOS LTDA ME  
 CNPJ: 18.066.360/0001-51







MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 – PMLS

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos L

CNPJ: 18.066.360/0001-51

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 94.099.041/0001-20      **Fornecedor** : Laux e Laux Ltda Me  
Endereço : BR 386 KM 388 s/n - Coxilha Velha - Triunfo/RS - CEP 58400-000  
Inscrição Estadual: 1490022349  
Representante: Paulo Renato da Silva      E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br  
Endereço representante: Machado Pinheiro 101 - Centro - Erechim/RS - CEP 99700-110      Telefone: 5136549036      Celular: 51993641888  
E-mail representante: paulorenatosilva@yahoo.com      Fax: 5136549037  
Banco: 41 - BANRISUL      Contador: Otavio Luis da Costa      Telefone contador: 5136549072  
RG: 01645896169

CPF: 565.671.540-04      Telefone representante: \_\_\_\_\_

Agência: 950 - Laux e Laux Ltda me - Tabat/RS      Conta: 685176905      Data de abertura: \_\_\_\_\_

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PARQUE INFANTIL MINI CASA DO TARZAN EM MADEIRA ITAÚBA DIMENSÕES: 4,50x2,10x3,00 ALTURA (ESPAÇO FÍSICO) / 6,50x5,10x3,30 (ÁREA ÚTIL) - PESO: 220 KG - 01 - ESCORREGADOR COM 2,30 DE COMPRIMENTO POR 0,35 LARGURA EM ITAÚBA - 01 - GANGORRA EM ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,50 COMPRIMENTO - 01 - JOGO DE ARGOLAS EM FERRO REDONDO 3/8" E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - TRAPEZIO EM TUBO 7/8 - CH16 E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - LAMBRETIHA EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,00 COMP. CORRENTES GALVANIZADAS - 02 - CADEIRAS DE BALANÇO MEDINDO 0,03x0,02x0,40 EM ITAÚBA - CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO DE PNEU COM CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO COM ENCOSTO EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO: 0,03x0,35x0,35 - CORDAS DE 10MM - 01 - PLATAFORMA MEDINDO: 2,00x1,50 - TODA EM MADEIRA ITAÚBA - COBERTURA EM TELHA ECOLÓGICA - PARAFUSOS GALVANIZADOS - SOLDA MIG - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO - 2 DEMÃOS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	001	2,00	UN	8.866,00	Laux	Laux	8.766,00	17.532,00

CNPJ 94.099.041/0001-20  
Laux e Laux LTDA-ME  
Coxilha Velha-Triunfo/RS  
CEP 95840-000

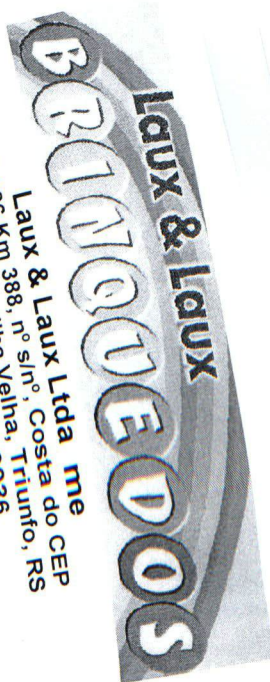
*Mauro G. Laux*  
Laux e Laux Ltda Me  
CNPJ: 94.099.041/0001-20

Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 20 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.532,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 17.532,00





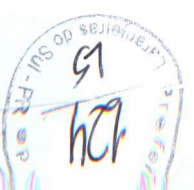


Laux & Laux Ltda me  
BR 386 Km 388, nº s/nº, Costa do CEP  
95.840-000, Coxilha Velha, Triunfo, RS  
Telefone: (51) 3654-9036  
CNPJ: 94.099.041/0001-20  
IE: 1490022349

www.lauxbrinquedos.com.br  
Ag: 0950 Conta: 0685176905  
Banrisul  
Contato: Mauro Ivan Laux

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

*Mauro M. Laux*  
CNPJ 94.099.041/0001-20  
Laux e Laux LTDA-ME  
Coxilha Velha-Triunfo/RS  
CEP 95840-000





Laux & Laux Ltda me  
BR 386 Km 388, nº s/nº, Costa do CEP  
95.840-000, Coxilha Velha, Triunfo, RS  
Telefone: (51) 3654-9036  
CNPJ: 94.099.041/0001-20  
IE: 1490022349

[www.lauxbrinquedos.com.br](http://www.lauxbrinquedos.com.br)

Ag: 0950 Conta: 0685176905  
Barrisul

Contato: Mauro Ivan Laux

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

*Mauro M. Saiz*

CNPJ 94.099.041/0001-20  
Laux e Laux LTDA-ME  
Coxilha Velha-Triunfo/RS  
CEP 95840-000



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**  
GNPJ: 18.066.360/0001-51  
NIRE: 41207599541



Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1. HELCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400 e
- 2. MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 350.099.168-86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME** com sede e foro à Rod. PR 180 KM 474 + 150m, Bairro Jardim Seminário, CEP: 85.601-970, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541, por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, o que fazem por este instrumento na melhor forma, sob as cláusulas e condições seguintes:

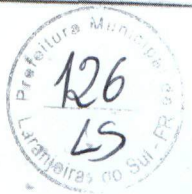
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede da sociedade passa a ser na Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.602-820.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:** A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 18.066.360/0001-51**  
**NIRE: 41207599541**



Folha 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 18.066.360/0001-51**  
**NIRE: 41207599541**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1. HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
- 2. MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome empresarial **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, e tem sede e domicílio na Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

*Compre em 08/11/2013*  
*Por Muni. de Francisco Beltrão do Sul*



127  
15  
Prefeitura Municipal  
de São Paulo

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.066.360/0001-51**  
**NIRE: 41207599541**

Folha 3 de 5

**CLAUSULA SEGUNDA:** o capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLÁ	99,00	44.550	44.550,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLÁ	1,00	450	450,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** o objeto será Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalurgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por HÉLCIO VANDERLEI GAMLÁ, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade,

*Original*  
Pref. Municipal de São Paulo





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.066.360/0001-51  
NIRE: 41207599541

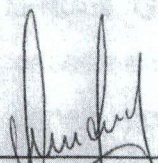


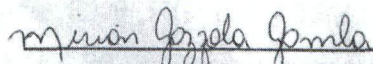
Folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 14 de maio de 2015.

  
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA

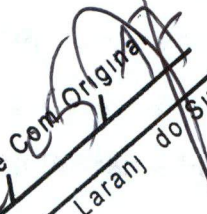
  
MIRIAN GAZZOLA GAMLA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015  
SOB NÚMERO: 20153109068  
Protocolo: 15/310906-8, DE 18/05/2015

Empresa: 41 2 0759954 1  
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL




  
~~Câmara Com Original~~  
Pref Mun Laranj do Sul



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.066.360/0001-51 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/04/2013
NOME EMPRESARIAL BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINQBEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ HELLMANN	NÚMERO 96	COMPLEMENTO BRCAO: 03; : DIS IN DANTE MANFROI;
CEP 85.602-820	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BRINQBEL.COM.BR	TELEFONE (46) 3524-7704
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2017 às 16:52:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2017



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.066.360/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:00:33 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **1FDE.7963.3704.F65A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

N

d

d

K



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016278428-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.066.360/0001-51**

Nome: **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº9042/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

**CNPJ:** 18.066.360/0001-51

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 147770

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 147770

**ENDEREÇO:** RUA LUIZ HELLMANN, 96 - BARRACAO 03 - DISTRITO INDL DANTE MANFROI CEP:  
85602820 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas metálicas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 02/05/2017

**DATA DE VALIDADE:** 01/07/2017

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHXJ2X58B9BU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2017 - 04:19:41  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18066360/0001-51  
**Razão Social:** BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** BRINQBEL  
**Endereço:** ROD PR 180 KM 474 / JARDIM SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2017 a 19/05/2017

**Certificação Número:** 2017042003323900350770

Informação obtida em 30/04/2017, às 13:11:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.066.360/0001-51**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecederem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 22 de Março de 2017 às 15:54:13.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
**Analista Judiciária**

**Compare com Original**  
**Pref Mun Laranjeiras do Sul**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.066.360/0001-51

Certidão nº: 128560598/2017

Expedição: 09/05/2017, às 17:20:09

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.066.360/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69  
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL  
CEP: 85.602-820 · FRANCISCO BELTRÃO-PR  
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03  
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 8804-1596  
Home Page: [www.bringbel.com.br](http://www.bringbel.com.br)  
E-MAIL: [contato@bringbel.com.br](mailto:contato@bringbel.com.br)

## ANEXO IV

### Declaração Unificada

Razão Social: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda-Me;  
CNPJ: 18.066.360/0001-51 I.E. 90.629.188-69.  
Endereço: Rua Luiz Hellmann, nº96, Bairro São Miguel, Cidade de Francisco Beltrão-PR,  
Tel: (046) 3524-7704 / 99917-0022  
E-mail: [contato@bringbel.com.br](mailto:contato@bringbel.com.br)

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
Referência: Pregão Presencial nº 036/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:


- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Francisco Beltrão-PR, 12 de Maio de 2017.

18.066.360/0001-51

BRINQBEL INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME

Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR

  
\_\_\_\_\_  
Helcio Vanderlei Gamla  
Representante legal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 58990/2017**

**Validade: 06/11/2017**

**Razão Social:** BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

**CNPJ:** 18066360000151

**Num. Registro:** 55131

**Registrada desde :** 17/06/2013

**Capital Social:** R\$ 45.000,00

**Endereço:** RUA LUIZ HELLMANN, 96 BARRAÇÃO 03 SAO MIGUEL

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-

**CEP:** 85602820

PR

### Objetivo Social:

Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais, montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parque de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FELIPE ANDRETTA

Carteira: PR-132229/D

Data de Expedição: 10/06/2013

Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 168415/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/05/2017 14:05:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



M  
d  
M  
d





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55391/2017**

Validade: 30/10/2017

Nome Civil: **FELIPE ANDRETTA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132229/D

Registro Nacional : 1712114654

Registrado(a) desde : 10/06/2013

Filiação : MOACIR ANDRETTA

VANDERLI DE FÁTIMA DA ROSA ANDRETTA

Data de Nascimento : 26/06/1989

Carteira de Identidade : 4887130-3

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 06216531956

Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 04/05/2013

Diplomação : 27/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55131 - BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

51682 - RENASUL INDÚSTRIA LTDA - EPP

Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

58008 - PROGRESSO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 158821/2017.





Emitida via Internet em 03/05/2017 13:56:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

# ALVARÁ n° 147770

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo n° 3539/2013 de 05/07/2013 concede alvará de licença para localização a:

### Razão social

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

### Nome fantasia

BRINQBEL

CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51

### Localização

RUA LUIZ HELLMANN, 96 - BARRACAO 03 - DISTRITO INDL DANTE MANFROI

Área utilizada: 525,00

### Atividades

FABRICACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, MET ALURGICA, ESQUADRIAS DE METAL, BALANCOS, CARROSSEIS, PARQUES DE FERRO, PARQUES ECOLOGICOS, ESCORREGADORES, GANGORRAS, APARELHOS DE GINASTICA, PASSARELAS T ARZAN, LABIRINTOS, GAIOLA, BANCOS PARAPRACAS, LIXEIRAS E DEMAIS ITENS DO CONTRATO SOCIAL.

### Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

### Emitido em

13/07/2016

### Válido até

INDETERMINADO

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

### Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização  
Geraldo Berton  
Dir. Dpto. de Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Beramita  
Sec. Municipal de Finanças

Conte com Original  
Pref Mun Laranj do Sul



# BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69  
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL  
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR  
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03  
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 8804-1596  
Home Page: [www.brinqbel.com.br](http://www.brinqbel.com.br)  
E-MAIL: [contato@brinqbel.com.br](mailto:contato@brinqbel.com.br)

## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### Declaração

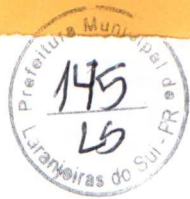
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 036/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Francisco Beltrão-PR, 12 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Helcio Vanderlei Gamla  
Representante legal

18.066.360/0001-51  
BRINQBEL INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME  
Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – PMLS**

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda-M

**CNPJ:** 18.066.360/0001-51





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 36/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017 - PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas ELIZANDRA MACIOROSKI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.007.233/0001-90, KRENKE BINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 80.125.305/0001-69, EPEX PLAYGROUNDS - PARQUES INFANTIS inscrita no CNPJ sob o n.º 18.685.994/0001-95, JOCEANE GUERRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.864.709/0001-11, VERONA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.608.597/0001-75, EDUARDA LAUX, MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, ALEXANDRE TAKI. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51 sendo credenciado o Sr. Hélcio Vanderlei Gamla, MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.389.121/0001-89, sendo credenciado o Sr. Darci Eduardo de Bastiani, LAUX & LAUX LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 94.099.041/0001-20 sendo credenciado o Sr. Paulo Renato da Silva. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51, MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.389.121/0001-89, LAUX & LAUX LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 94.099.041/0001-20 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Item no seguinte valor:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARQUE INFANTIL MINI CASA DO	BRINQBEL	UN	2,00	8.700,00	17.400,00

	<p>TARZAN EM MADEIRA ITAÚBA DIMENSÕES: 4,50x2,10x3,00 ALTURA (ESPAÇO FÍSICO) / 6,50x5,10x3,30 (ÁREA ÚTIL) - PESO: 220 KG - 01 - ESCORREGADOR COM 2,30 DE COMPRIMENTO POR 0,35 LARGURA EM ITAÚBA - 01 - GANGORRA EM ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,50 COMPRIMENTO - 01 - JOGO DE ARGOLAS EM FERRO REDONDO 3/8" E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - TRAPÉZIO EM TUBO 7/8 - CH16 E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - LAMBRETINHA EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,00 COMP. CORRENTES GALVANIZADAS - 02 - CADEIRAS DE BALANÇO MEDINDO 0,03x0,02x0,40 EM ITAÚBA - CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO DE PNEU COM CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO COM ENCOSTO EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO: 0,03x0,35x0,35 - CORDAS DE 10MM - 01 - PLATAFORMA MEDINDO: 2,00x1,50 - TODA EM MADEIRA ITAÚBA - COBERTURA EM TELHA ECOLÓGICA - PARAFUSOS GALVANIZADOS - SOLDA MIG - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO - 2 DEMÃOS GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO</p>					
TOTAL						17.400,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra ao representante da empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 36/2017 no Item mencionado anteriormente. Valor Total: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e o representante da empresa.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOIEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

  
BRINOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.066.360/0001-51

  
MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
CNPJ sob o nº 08.389.121/0001-89

  
LAUX & LAUX LTDA  
CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20





**Município de Laranjeiras do Sul - 2017**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 36/2017**



Equipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

Lote	Item	Item	Marca/Modelo	Quantidade	
0001	0001	PARQUE INFANTIL		2,00	
	Fornecedor	41327	BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME	BRINQBELCTZAN	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8.850,00		
	1		8.760,00		
	2		8.740,00		
	3		8.720,00		
	4		8.707,00		
	5		8.700,00		
	Fornecedor	44455	MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	MULTIARTE BRINQUELANDIA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8.860,00		
	1		8.765,00		
	2		8.745,00		
	3		8.725,00		
	4		8.710,00		
	5		8.705,00		
	Fornecedor	64340	LAUX & LAUX LTDA	LAUX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8.766,00		
	1		8.750,00		
	2		8.730,00		
	3		8.715,00		

GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro

RENAN LANGER  
Membro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
Membro

MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
LTDA - ME  
DARCI EDUARDO DE BASTIANI

BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
ME  
HELCIO VANDERLEI GAMLA

LAUX & LAUX LTDA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 36/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

## PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de brinquedos infantis “ Casa do Tarzan “. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 36/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Correio do Povo do Paraná e Diário Oficial do Paraná, em data de 27 de abril de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foram credenciadas as Empresas, BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA –ME, MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA e LAUX & LAUX LTDA, as quais apresentaram documentação de acordo com as exigências do edital, sendo, portanto, classificadas.

A Empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA –ME, foi declarada vencedora.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 36/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 12 de maio de 2017.

**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
OAB/PR 45887



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017.

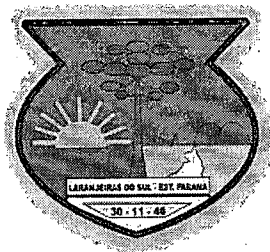
No dia 15 de maio de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ: 18.066.360/0001-51	01.	17.400,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 36/2017 R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.066.360/0001-51, situada a Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Brcao 03, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, neste ato representada pelo Sr. **HELICIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 030.360.599-54, e portador da cédula de identidade nº 7.599.528-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos**  
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Parágrafo Primeiro: dos materiais a serem entregues:**

BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PARQUE INFANTIL MINI CASA DO TARZAN EM MADEIRA ITAÚBA DIMENSÕES: 4,50x2,10x3,00 ALTURA (ESPAÇO FÍSICO) / 6,50x5,10x3,30 (ÁREA ÚTIL) - PESO: 220 KG - 01 - ESCORREGADOR COM 2,30 DE COMPRIMENTO POR 0,35 LARGURA EM ITAÚBA - 01 - GANGORRA EM ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,50 COMPRIMENTO - 01 - JOGO DE ARGOLAS EM FERRO REDONDO 3/8" E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - TRAPÉZIO EM TUBO 7/8 - CH16 E CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - LAMBRETINHA EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO 0,03x0,20x1,00 COMP. CORRENTES GALVANIZADAS - 02 - CADEIRAS DE BALANÇO MEDINDO 0,03x0,02x0,40 EM ITAÚBA - CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO DE PNEU COM CORRENTES GALVANIZADAS - 01 - BALANÇO COM ENCOSTO EM MADEIRA ITAÚBA MEDINDO: 0,03x0,35x0,35 - CORDAS DE 10MM	BRINQBEL	UN	2,00	8.700,00	17.400,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





	- 01 - PLATAFORMA MEDINDO: 2,00x1,50 - TODA EM MADEIRA ITAÚBA - COBERTURA EM TELHA ECOLÓGICA - PARAFUSOS GALVANIZADOS - SOLDA MIG - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO - 2 DEMÃOS GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO						
TOTAL							17.400,00

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e instalação do parque infantil.

**Parágrafo Terceiro:** A entrega e instalação do parque infantil será em no máximo 20 (vinte) dias, nas seguintes localidades:

**Escola Municipal João Rodrigues da Silva**  
Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000  
Telefone: 3635-8115

**Escola Municipal Padre Josimo Moraes Tavares**  
Assentamento Passo Liso, Zona Rural, CEP: 85.301.000  
Telefone: 3635-8115

**Parágrafo Quarto:** O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

**Parágrafo Quinta:** O parque infantil deverá ter no mínimo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data da emissão da nota fiscal.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência**  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:



Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.0 0	103
Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	104

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Sétima:** São obrigações do Contratado:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme clausula primeira, em seu parágrafo terceiro;
- III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, de fixação dos brinquedos, tais como: materiais e mão-de-obra.
- IV - Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Fabricação e Instalação, especificamente.

**Cláusula Oitava:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 036/2017- PMLS e seus anexo**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e



demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Da Obrigação da Contratada**  
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**Da Fiscalização**  
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

**Do Foro**  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de maio de 2017.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
HELICIO VANDERLEI GAMLA  
BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 502.534.179-53



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.066.360/0001-51, situada a Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Brcao 03, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, neste ato representada pelo Sr. **HELICIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 030.360.599-54, e portador da cédula de identidade n.º 7.599.528-8-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2017.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



